



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 298/2017 TRE-AL/PRE/DG/GABDG

Designa os Gestores das Metas Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, aplicáveis ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2017, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição pelo Conselho Nacional de Justiça de Metas Nacionais de acompanhamento obrigatório aplicáveis a este Tribunal no ano de 2017;

CONSIDERANDO que diversas ações precisam ser desenvolvidas para o pleno cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que os dados relativos às metas nacionais devem ser periodicamente lançados no Sistema de Metas do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral e o Sr. Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária para atuarem como responsáveis pelo levantamento e consolidação das informações referentes às metas nacionais 1/2017 e 2/2017, no que é condizente, respectivamente, com o 1º e o 2º grau de jurisdição, bem como pelo acompanhamento das providências necessárias ao cumprimento das metas prioritárias dentro dos prazos fixados.

Parágrafo único. As informações relativas às metas nacionais 1/2017 e 2/2017 deverão ser consolidadas nos termos das perguntas do glossário de metas elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, que pode ser acessado através do link , e encaminhadas à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão da Direção-Geral até o 6º (sexto) dia útil do mês seguinte ao de cumprimento.

Art. 2º. Designar o Sr. Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral e o Sr. Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento das ações necessárias ao cumprimento da Meta Específica que consiste em identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo.

Parágrafo único. Os servidores deverão apresentar à Direção-Geral do Tribunal relatório do estoque de processos que se encontram dentro da referida Meta Específica no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, cabendo à referida unidade a formulação de sugestão apta a garantir o cumprimento da meta dentro dos prazos fixados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Presidência nº 135/2016 TRE-AL/PRE/DG/ASPLEG.

Maceió, 22 de maio de 2017.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE

Maceió, 22 de maio de 2017.